

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GERADOR

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos para geração de energia elétrica emergencial, na modalidade aluguel, compreendendo 01 (um) Grupo Gerador Caterpillar, silenciado, modelo GEP170, com potência de 170 kVA (136 kW) em regime prime (adequado para alimentação de cargas variáveis). O equipamento deverá apresentar nível de ruído de 75 dB(A) a 1 metro, ser trifásico, 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,8 ind, rotação de 1800 rpm, e possuir tanque de combustível incorporado à carenagem, com capacidade de 300 litros.

O gerador deverá atender aos seguintes parâmetros: **consumo aproximado de 30 litros/hora a 100% de carga** e dimensões mínimas de referência: **Comprimento 3,5 m; Largura 1,32 m; Altura 1,85 m; Peso 2.020 kg.**

A contratação visa atender às necessidades operacionais do **Hospital Maternidade Municipal de Queimados – HMMQ**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Termo de Referência, em conformidade com o Contrato de Gestão firmado entre o **Instituto Social Se Liga** e a **Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ**.

2 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será na unidade: **Hospital Maternidade Municipal de Queimados – HMMQ**, com endereço na Rua Aparecida, nº 37 - Queimados/RJ, CEP.: 26.325-290.

3 - CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

O Hospital Maternidade Municipal de Queimados – HMMQ é uma unidade de saúde de média e alta complexidade, especializada no cuidado integral à mulher, à gestante, à puérpera e ao recém-nascido. Com uma equipe preparada e dedicada, a Instituição oferece atendimento

humanizado e de qualidade em regime de internação hospitalar, consultas ambulatoriais e serviços de urgência e emergência, nas áreas ginecológica e obstétrica, funcionando 24 horas por dia para garantir assistência contínua e segura.

4 - PERFIL DO HMMQ / CAPACIDADE INSTALADA

Conforme dados contidos no edital de seleção 002/2025, Termo de referência e contrato de Gestão firmado entre o Instituto Social Se Liga e a Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ, o Hospital Maternidade Municipal de Queimados possui:

4.1. Estrutura Física Assistencial:

- a)** Leitos de internação CNES: 04 Leitos Cirurgia Geral, 05 Leitos Cirurgia Obstétrica, 29 Leitos Obstetrícia Clínica, 10 Leitos Pediatria Clínica, 04 Leitos Hospital dia (Day Clinic);
- b)** Pré-Parto e Parto (PPP): 02 salas;
- c)** Parto cirúrgico: 02 salas;
- d)** Assistência ao recém-nascido: 01 sala;
- e)** Ultrassonografia: 01 sala;
- f)** Medicação/cardiotocografia na unidade de urgência: 01 sala;
- g)** Consultórios: 01 sala; e
- h)** Leito paciente crítico (sala de estabilização): 01 leito;

4.2. O Instituto Social Se Liga será responsável pela gestão do Hospital e Maternidade Municipal de Queimados - HMMQ, garantindo o funcionamento 24 horas no atendimento às urgências e emergências, com apoio de médicos especialistas em sobreaviso e pareceristas, assegurando mais qualidade e agilidade no cuidado à população, além da realização de cirurgias de urgência e eletivas:

- Medicina Interna;
- Obstetrícia de Risco habitual;
- Neonatologia baixo risco;

- Anestesiologia;
- Ginecologia Cirúrgica;
- Cirúrgicas eletivas de baixa complexidade.

5 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A instalação de um grupo gerador emergencial é imprescindível para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços assistenciais do Hospital Maternidade Municipal de Queimados – HMMQ, unidade que demanda energia contínua para equipamentos críticos, incluindo aparelhos de suporte à vida, sistemas de monitoramento, iluminação de setores essenciais e infraestrutura hospitalar.

Falhas no fornecimento de energia da concessionária local comprometem gravemente a segurança dos pacientes, profissionais e instalações, podendo resultar em riscos assistenciais, danos a equipamentos e interrupções de procedimentos. Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização de equipamento adequado ao perfil operacional da unidade.

Com isso, assegurando um atendimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade, dentro das normas e legislações pertinentes, obedecendo aos detalhamentos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 22 (vinte e dois) meses.

6.2. O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do contrato de gestão firmado entre o Instituto Social Se Liga e a Secretaria Municipal de Saúde de Queimados/RJ.

6.3. A vinculação aqui referida, impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERENCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão do Contrato de Gestão, independente do motivo.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, e na proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

7.3. Estão inclusos no presente instrumento a assistência técnica e manutenção;

7.4. A CONTRATADA deverá atender aos serviços de assistência e /ou manutenção solicitados pela CONTRATANTE em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela CONTRATANTE, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;

7.6. Manter a CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer demandas, queixas, reivindicações, representações, ações, reclamações, seja de natureza trabalhista (inclusive em funções do Enunciado 331 do TST e Art. 455 da CLT), tributárias, cíveis, comerciais ou outras.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Instrumento Contratual, neste Termo de Referencia, anexos e aditivos, do Ato Convocatório e da Proposta.

8.2. Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especialmente designado(s).

8.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços contratados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste;

9.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

9.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA;

9.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a ade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.6. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências;

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/ fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito, conforme dados bancários fornecidos pela CONTRATADA, expressamente contidos na Nota fiscal/ Fatura apresentada;

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, relatório de serviços prestados, devidamente assinados e carimbados.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Social SE LIGA, inscrito no CNPJ sob nº 29.846.409/0001-05.

11 - PENALIDADES

11.1. A CONTRATANTE poderá notificar a CONTRATADA em caso de inexecução parcial ou total da obrigação prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA, garantida a defesa prévia da CONTRATADA. Será concedido prazo para regularização do apontamento de até 48hs, contados da comunicação. Em caso de reincidência, após 3 (três) notificações, será aberto pela CONTRATANTE Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

11.2. A CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções em caso de não cumprimento dos deveres contidos neste documento:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Glosa; e
- d) Rescisão unilateral.

11.3. Na aplicação da penalidade a CONTRATADA considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas;

11.4. Na aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

12 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. A pretendida CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes a habilitação técnica juntamente com a proposta comercial:

- A) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível, em características e quantidade neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- B) Cartão de CNPJ;
- C) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição dos seus administradores;
- D) Cópia do documento de identificação do responsável ou representante legal precedido de procuração devidamente recolhida em cartório caso se faça necessário;
- E) Registro de regularidade do Conselho junto ao órgão pertinente da pessoa jurídica e também do responsável técnico da empresa juntamente com a carteira profissional do conselho;
- F) Apresentar registro do CNES da empresa participante;
- G) Apresentar no mínimo 3% do valor global do objeto em seu capital social;
- H) Apresentar termo de vigilância sanitária a empresa participante;
- I) Apresentar juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências.

13 - PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A proposta comercial deverá ser apresentada da seguinte maneira:

- A) Em papel timbrado da empresa contendo:

A.1) No cabeçalho deverá haver endereçamento ao **Instituto Social SE LIGA**, inscrito no CNPJ sob nº 29.846.409/0001-05.

A.2) Datada, paginada, rubricada em todas as vias e assinada pelo seu(s) representante(s) legal(is);

A.3) Não conter rasuras ou emendas;

A.4) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer a discriminação do objeto;

A.5) Os valores deverão ser apresentados em reais e discriminados em numeral e por extenso;

A.6) A proposta deverá ser emitida com validade de 90 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte a data em que ocorrer a entrega da proposta;

A.7) Encaminhar planilha de custo aberta em casos que o objeto envolva a mão de obra;

13.2. A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente TERMO DE REFERÊNCIA;

13.3. A proposta deverá ser enviada para o e-mail do Setor de Compras:
compras.saude@institutosocialseliga.com.br

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento da proposta será Menor Preço Global, sendo assim será selecionada proposta de valor total mais baixo para o CONTRATANTE, desde que os requisitos mínimos de qualidade e os parâmetros definidos neste Termo de Referencia, Edital, anexos e aditivos sejam atendidos. É fundamental que a proposta ofereça a qualidade mínima estipulada no edital para o objeto da licitação, garantindo que a necessidade da administração seja atendida.

15- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO

A pretendida CONTRATADA deverá apresentar os documentos solicitados no edital referente a contratação deste objeto.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA é obrigada a manter-se até o vencimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.2. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

16.3. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica na unidade, após agendamento prévio, através de pedido de visita pelo e-mail contratos.saude@institutosocialseliga.com.br;

Queimados, 25 de novembro de 2025.

CONTRATOS

INSTITUTO SOCIAL SE LIGA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer gerador que atenda, no mínimo, às seguintes especificações:

Características gerais

- Marca: Caterpillar;
- Modelo: GEP170;
- Tipo: Gerador silenciado;
- Potência prime: 170 kVA (136 kW);
- Frequência: 60 Hz;
- Tensão: 220 V trifásico;
- Fator de potência: 0,8 indutivo;
- Rotação: 1800 rpm.

Estrutura e combustível

- Tanque incorporado à carenagem: 300 litros;
- Autonomia compatível com o consumo informado;
- Nível de ruído máximo: 75 dB(A) a 1 metro;
- Consumo médio: 30 litros/hora a 100% de carga.

Dimensões de referência

- Comprimento: 3,5 m;
- Largura: 1,32 m;
- Altura: 1,85 m;
- Peso: 2.020 kg.

Serviços Inclusos no Aluguel

A empresa deverá fornecer:

- Transporte, entrega e retirada do equipamento;
- Instalação completa e conexão elétrica adequada ao ponto indicado pelo HMMQ;
- Testes operacionais e comissionamento;
- Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual;
- Substituição imediata em caso de falha ou indisponibilidade do gerador;
- Assistência técnica 24 horas;
- Fornecimento de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

Serviços e acessórios	
Descrição	Incluso
Transporte (ida e volta)	
Cargas e descarga	
Instalação e desinstalação	
01 Quadros de Transferência Automático	
Combustível	
Cabos 25 mts	
Manutenção Preventiva	

Legenda: Incluso | Não incluso